



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0128

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 688/07
De 19 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.100,00 as dotações orçamentárias que se especificam"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

Código	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
041220009.2.014000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
3.3.90.30.00.00.00 (153)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 (178)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
02.07.01	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	
133920010.2.019000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.36.00.00.00 (1090)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
02.08.01	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
278120002.2.037000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO DPTO. DE ESPORTE	
3.3.90.36.00.00.00 (1128)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
3.3.90.39.00.00.00 (1134)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 (1160)	Equipamento e Material Permanente	300,00
	TOTAL	25.100,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos dispostos no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64 demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

Código	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
141220009.2.028000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00.00.00 (92)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.044,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0129

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

4.4.50.52.00.00.00 (1166)	Equipamento e Material Permanente	50,00
041220009.2.032000	FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE	
3.3.90.31.00.00.00 (122)	Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. e Outros	356,00
3.3.90.36.00.00.00 (123)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8,00
3.3.90.39.00.00.00 (125)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	142,00
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
041220009.2.014000	MANUT. DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.04.00.00.00 (138)	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 (140)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.14.00.00.00 (151)	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
02.07.01	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	
133920010.2.019000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00.00 (1092)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
02.08.01	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
278120002.2.054000	PROJETO INTEGRAÇÃO ESPORTE SOCIAL	
3.3.90.39.00.00.00 (1155)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
TOTAL.....		25.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 19 de dezembro de 2007


GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças